

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1751204491.144 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL 25 DE AGOSTO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		35.000,00
		Total Projeto	35.000,00
2781202241.150 CONST. DE ARQUIBANCADAS NO CAMPO DE FUTEBOL DA MURIBARA E COLOCAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		32.000,00
		Total Projeto	32.000,00
2781302241.153 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE LAGES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		144.000,00
		Total Projeto	144.000,00
		Total Unidade	2.990.000,00
02.15 - FUNDEB	FONTES		VALORES
1236101882.259 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	540.0000		70.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540.0000		90.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540.0000		20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.0000		50.000,00
		Total Projeto	230.000,00
		Total Unidade	230.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	602.0000		30.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	621.0000		20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		80.000,00
		Total Projeto	130.000,00
1030104282.270 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		20.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		280.000,00
		Total Projeto	300.000,00
1030204281.172 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.1002		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
1030204281.174 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - MAC			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	601.0000		100.000,00
		Total Projeto	150.000,00
1030204281.175 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.0000		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1030404282.278 REESTRUTURAÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA, LABORATÓRIO DA ESQUISTOSSOMOSE E LABORATÓRIO DA ÁGUA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.1002		51.000,00
		Total Projeto	51.000,00
		Total Unidade	981.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES		VALORES
0824404862.288 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	660.0000		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	50.000,00

Total Geral: 5.121.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO

-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES

-Procurador Geral-

Sao Lourenço da Mata, 22/09/2022.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:9D0A0F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos constantes no Anexo I considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2023, estando tais contratações condicionadas ao início regular das aulas presenciais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para os cargos constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAD Nº 367/2022, e da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no Anexo I deste Edital. As informações sobre atribuições dos cargos e remuneração estão elencadas no Anexo II.

O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

Quando houver o surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 08**.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas de 04 a 19 de outubro de 2022.

As inscrições serão realizadas em caráter presencial na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, bem como através de endereço eletrônico, *e-mail*: seduc2009@gmail.com.

Documentação exigida: requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo III, Currículo, conforme modelo constante no Anexo IV, documento oficial com foto, RG e CPF, Comprovante de Residência e, demais cópias de documentos exigidas conforme função a ser pleiteada bem como comprovação de títulos.

Nos casos em que as inscrições forem realizadas por *e-mail*, o candidato deverá encaminhar toda a documentação mencionada no item anterior, requerimento Padrão de Inscrição e Currículo devidamente preenchidos, documento oficial com foto, RG, CPF e Comprovante de Residência, em formato *PDF*, não serão analisados documentos que não estejam neste formato.

No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar a “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida, cujo modelo é apresentado no **Anexo**

III. Quanto ao recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar o canhoto deste documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato(a).

Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e **não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese**.

As inscrições deverão ser recepcionadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora. Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.

Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

O (A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado(a).

O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo excluído do processo seletivo.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação o Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e **Anexo III** deste Edital. Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma função.

A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

A Comissão Coordenadora terá o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

A não observância ao disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4 DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção será realizada por meio da avaliação de Prova de Títulos.

Primeira etapa – análise curricular – terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise pela Comissão Coordenadora da seleção, dos documentos fornecidos no ato de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VII deste Edital.

A pontuação do candidato será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, em conformidade com os pontos previstos no Anexo VII deste Edital.

Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitos:

Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.

Diplomas de pós graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.

Serão eliminado(a)s na fase de análise curricular:

Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;

Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.

Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

A pontuação dar-se-á a cada 01 (um) ano entre o período de fevereiro a dezembro ou ano calendário completo, ou seja, a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a análise curricular.

Cada certificado será contabilizado apenas uma única vez.

Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O candidato que tiver a idade mais avançada;

Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensaqdnonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, bem como por meio de endereço eletrônico informado no ato de inscrição.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no **Anexo V**.

A Comissão Coordenadora ao analisar o recurso encaminhará a justificativa do resultado ao candidato, podendo este, ser considerado totalmente, parcialmente ou ser denegado.

Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no **Anexo VI**.

Não serão analisados os recursos fora do formato presente no **Anexo VI**, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail seduc2009@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE).

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

Apresentar argumentações claras e concisas.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dar-se-á através de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial, sendo estes: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensaqdnonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), bem como por meio de contato via *e-mail*, o qual fora informado no ato de inscrição, sendo candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

Ficha Cadastral preenchida – Anexo VIII;

02 (duas) foto 3x4 recentes coloridas;

Cópia e original da cédula de identidade – RG;
 Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 Cópia e original da Carteira de Trabalho;
 Cópia e original da inscrição no PIS ou PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta prefeitura providenciará sua inscrição);
 Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou cédula de identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.), se houver;
 Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone);
 Cópia e original do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou internet, em site oficial da Justiça Eleitoral;
 Cópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para os candidatos do sexo masculino;
 Cópia do cartão de vacinação da covid 19;
 Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou de função pública (Anexo IX);
 Declaração devidamente preenchida de Bens e Valores (Anexo X);
 Declaração devidamente preenchida de Idoneidade Moral (Anexo XI);
 Comprovante de Nível de Escolaridade:
 Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha 19; 2. Certificado de Conclusão de Graduação;
 3. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu.
 Os candidatos convocados deverão submeter-se a exame de admissibilidade a ser agendado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual será realizado por profissional a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
 No dia e horário agendado, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:
 Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina;
 Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
 No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência deverão apresentar Laudo Médico.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:
 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no ato de inscrição;
 Os candidatos aprovados serão contratados a partir de fevereiro de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado para o exercício 2024, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação, e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), através de Portaria SEDUC, na qual constará lista de classificação geral, em ordem decrescente de classificação.

A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á através de relação nominal.

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, obedecendo-se à ordem crescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

O (A) candidato (a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo aprovado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

O prazo de validade da seleção será a partir de fevereiro para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado para o exercício 2024, a contar da data de homologação do resultado final na Imprensa Oficial.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Diário Oficial

dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensaqadnorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>).

Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

É da responsabilidade do (a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte bem como a Prefeitura Municipal atualizadas quanto a quaisquer mudanças ou atualizações cadastrais do candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas.

O (A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista declassificados.

A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

A aprovação para os cargos ofertados nesta Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 29 de setembro de 2022

IVANILDO MESTRE BEZERRA

Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Auxiliar de Educação Infantil	26	02	28	25h semanais	Curso de Magistério ou Ensino Normal Médio; graduando(a) ou graduado(a) em licenciatura plena.
Auxiliar de Transporte Escolar	11	01	12	40h semanais	Ensino Médio Completo
Digitador	05	01	06	40h semanais	Nível Médio e Curso de Informática Básica e/ou Avançada.
Merendeira(o) de Unidade Escolar	13	01	14	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Nutricionista	01	-	01	40h semanais	Curso Superior de Nutrição e/ou diploma de bacharel em Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC. Sendo identificado através de registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
Porteiro	07	01	08	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	01	01	02	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, ou Ciências Naturais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	01	-	01	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, ou Ciências Sociais, ou Estudos Sociais, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	01	01	02	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	03	01	04	150h/a mensais	Diploma, declaração (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão ou histórico escolar (com indicação data de colação de grau) de curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Profissional de Apoio Escolar	12	01	13	40h semanais	Ensino Médio Completo
Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)	02	01	03	25h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo+Proficiência em LIBRAS adquirida através de Especialização Lato Sensu em LIBRAS ou Curso de LIBRAS avançado

ANEXO II

QUADRO DE CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Educação Infantil	Acompanhar o professor na realização das atividades junto à criança; Contribuir na segurança física e emocional, higiene e alimentação dos alunos; Oferecer satisfação às necessidades básicas afetivas e intelectuais da criança, estabelecendo laços de comunicação; Substituir o professor no atendimento à criança, sempre que necessário, procurando manter a mesma linha de ação utilizada por esse profissional na realização das atividades; Auxiliar o professor nas providências, controle e guarda de material pedagógico; Colaborar com o professor no planejamento das atividades e na avaliação das crianças, sempre que solicitado; Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário;	Salário mínimo vigente no país

	Auxiliar o professor na hora das refeições, ajudando-o a dar o alimento às crianças que ainda não comem sozinhas; Auxiliar o professor na hora do repouso das crianças, providenciando a arrumação do material antes e após o uso; Responsabilizar-se, em conjunto com os pais e a equipe da escola, pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar; Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela gestão escolar.	
Auxiliar de Transporte Escolar	Realizar atividades de orientações e acompanhamento dos alunos no decorrer do trajeto do Transporte Escolar; Auxiliar os estudantes a embarcar e desembarcar dos veículos; Orientar e organizar os alunos dentro do veículo, facilitando a logística nas acomodações e cuidando de sua segurança; Deixar o aluno em segurança em seu destino final ou ponto de desembarque; Zelar pela conservação dos veículos.	Salário mínimo vigente no país
Digitador	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; Realizar operações de computador; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	Salário mínimo vigente no país
Merendeiro (a) de Unidade Escolar	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e segundo as orientações da equipe de Nutrição do Município; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	Salário mínimo vigente no país
Nutricionista	Compete ao nutricionista, vinculado à Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias: I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Educação Básica: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, - Ensino Fundamental, EJA - Educação de Jovens e Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; II. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); III. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; introdução aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. IV. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; V. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; VI. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; VII. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; VIII. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; IX. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); X. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; XI. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; XII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; XIII. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.	Salário mínimo vigente no país
Porteiro de Unidade Escolar	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; Monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; Controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	Salário mínimo vigente no país
Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	R\$ 2.884,22 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)
Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; executar outras atividades correlatas.	R\$ 2.884,22 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)
Professor de Língua Estrangeira Inglês (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	R\$ 2.884,22 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)
Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais	Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas do ensino fundamental conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado; Participar de estudos e pesquisas da sua área de conhecimento; Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; Responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; Participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do estado; Executar outras atividades correlatas.	R\$ 2.884,22 (Salário que poderá ser atualizado, conforme reajuste salarial de acordo com a Lei do Piso Nacional de Magistério nos exercícios seguintes)
Profissional de Apoio Escolar	Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado; Contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante; Auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala regular e com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais; Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino, tais como, Sala de recursos multifuncionais, Sala de Leitura, Sala de Vídeo, Laboratório de Informática, evitando assim espaços sem objetivos definidos; Acompanhar o Planejamento Pedagógico realizado pela Unidade Escolar, no decorrer do ano letivo, acompanhando pedagogicamente o trabalho do (a) professor(a) da sala regular, mediando e adequando as atividades propostas para o estudante em todas as atividades escolares, estimulando inclusive sua participação em eventos, recreação e momentos culturais; Participar na construção dos relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar.	Salário mínimo vigente no país

<p>Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)</p>	<p>Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáticos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva. processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação Intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, educadores de apoio, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade de ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.</p>	<p>Salário mínimo vigente no país</p>
--	---	---------------------------------------

<p>Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)</p>	<p>Apresentar aos estudantes surdos as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáticos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos surdos, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.</p>	<p>Salário mínimo vigente no país</p>
--	---	---------------------------------------

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: () Comprovante de Conclusão do Curso de Magistério ou Normal Médio () Comprovante de Experiência para esta função () Comprovante de Conclusão do Curso de graduação em Pedagogia completo () Comprovante de matrícula como Graduando em Pedagogia () Comprovante de Conclusão de Graduação em outra Licenciatura Plena () Comprovante de Conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu () Comprovante de Conclusão do Curso de Especialização Stricto Sensu		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: () Comprovante de Conclusão do Ensino Médio Completo () Comprovante de Experiência na Área Educacional na Rede Pública de Ensino () Comprovante de matrícula em curso de graduação de Licenciatura Plena () Comprovante de conclusão de graduação em Licenciatura Plena		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - NUTRICIONISTA

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição <input type="checkbox"/> Comprovante de Especialização <i>Lato Sensu</i> na respectiva área <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Especialização <i>Stricto Sensu</i> na respectiva área <input type="checkbox"/> Comprovante de Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar <input type="checkbox"/> Comprovante de Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão em Especialização <i>Lato Sensu</i> em Geografia <input type="checkbox"/> Comprovante de Docência na Rede Pública de Ensino. <input type="checkbox"/> Comprovante de Docência na Rede Privada. <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão em Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE HISTÓRIA - 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão em Especialização <i>Lato Sensu</i> em História <input type="checkbox"/> Comprovante de Docência na Rede Pública de Ensino. <input type="checkbox"/> Comprovante de Docência na Rede Privada. <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão em Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE INGLÊS - 6º AO 9º/ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS:		

- () Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Inglesa
- () Comprovante de Conclusão em Especialização *Lato Sensu* em Língua Inglesa
- () Comprovante de Docência na Rede Pública de Ensino.
- () Comprovante de Docência na Rede Privada.
- () Comprovante de Conclusão em Especialização *Stricto Sensu* na Área de Educação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: // Ass. do candidato(a):

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):		
E-MAIL:			
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____			
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: () Comprovante de Ensino Médio Concluído + Proficiência em LIBRAS () Comprovante de Conclusão de Graduação em Licenciatura em Letras – LIBRAS ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída nas proficiência em LIBRAS () Comprovante de Conclusão em Especialização <i>Lato Sensu</i> () Comprovante de Experiência comprovada na função de Tradutor e Intérprete de LIBRAS			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____			

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.			
Data: // Ass. do candidato(a):			

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PORTEIRO DE UNIDADE ESCOLAR

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):		
E-MAIL:			
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____			
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: () Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Iniciais () Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamenta – Anos Finais () Comprovante de Experiência como Porteiro de Unidade Escolar () Comprovante de Ensino Médio Incompleto () Comprovante de Conclusão do Ensino Médio			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____			

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.			
Data: // Ass. do candidato(a):			

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – MERENDEIRO(A) DE UNIDADE ESCOLAR

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):		
E-MAIL:			
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____			
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: () Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental – Anos Iniciais () Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamenta – Anos Finais () Comprovante de Experiência no preparo da merenda escolar () Comprovante de Ensino Médio Incompleto () Comprovante de Conclusão do Ensino Médio			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____			

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.			
Data: // Ass. do candidato(a):			

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Curso em Especialização <i>Lato Sensu</i> em Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Comprovação de Docência na Rede Pública de Ensino. <input type="checkbox"/> Comprovação de Docência na Rede Privada. <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – DIGITADOR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Ensino Médio <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Curso de Informática Básica <input type="checkbox"/> Comprovação de experiência na função de Digitador <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Curso de Informática Avançada		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:()SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Ensino Médio, Curso de Magistério ou Normal Médio <input type="checkbox"/> Comprovante de Experiência na Rede Pública de Ensino <input type="checkbox"/> Comprovante de Experiência na Rede Privada de Ensino <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão em Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena <input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula de Curso de Graduação em Licenciatura Plena <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Curso em especialização <i>Lato Sensu</i> <input type="checkbox"/> Comprovante de Conclusão de Curso em especialização <i>Stricto Sensu</i>		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____ _____		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 04/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.		
Data: __/__/Ass. do candidato(a):		

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____ DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ SEXO: _____
 ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ UF: _____
 TELEFONES: (____) (____) _____ ESTADO CIVIL: _____

E-MAIL

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Taquaritinga do Norte, de de 2022.

NOME:

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
30 de setembro de 2022	7h às 13h	Prazo para impugnação do Edital
04 a 19 de outubro de 2022	7h às 13h	Período de Inscrições
16 de novembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
17 e 18 de novembro de 2022	7h às 13h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
25 de novembro de 2022	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
29 de novembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
30 de novembro e 01 de dezembro de 2022	7h às 13h	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
06 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
07 de dezembro de 2022	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
09 de dezembro de 2022	-	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

Ao Presidente da Comissão Organizadora,

Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de

, solicito revisão da minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões:

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

ANÁLISE DE TÍTULOS

Auxiliar de Educação Infantil

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil	10 pontos a cada ano	20 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia Completo	20 pontos	20 pontos
Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena.	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>	20 pontos	20 pontos
Curso de especialização <i>Stricto Sensu</i>	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Auxiliar de Transporte Escolar

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	40 pontos	40 pontos
Experiência na Área Educacional	10 pontos por ano	30 pontos
Graduando em Licenciatura Plena	10 pontos	10 pontos
Graduado em Licenciatura Plena	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Nutricionista

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição	20 pontos	20 pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na respectiva área	20 pontos	20 pontos
Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar	10 pontos a cada ano	30 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar	10 pontos	10 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais	20	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Geografia (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais	20	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> em História (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	20	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Língua Inglesa (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras	20	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Língua Portuguesa (concluída)	20	20
Comprovação de Docência	10	40
Curso de Especialização <i>Stricto Sensu</i> na Área de Educação (concluído)	20	20
		TOTAL: 100 pontos

Digitador

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	20	20
Curso de Informática Básica	20	20
Comprovação de experiência nesta função	10	30
Curso de Informática Avançada	30	30
		TOTAL: 100 pontos

Profissional de Apoio Escolar

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio	10 pontos	10 pontos
Experiência comprovada para esta função	10 pontos a cada ano	30 pontos
Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena	20 pontos	20 pontos
Curso de Licenciatura Plena em andamento	10 pontos	10 pontos
Curso de especialização <i>Lato Sensu</i>	15 pontos	15 pontos
Curso de especialização <i>Stricto Sensu</i>	15 pontos	15 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Tradutor e Intérprete de Libras

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras	30 pontos	30 pontos
Graduação em Licenciatura em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras	20 pontos	20 pontos
Especialização <i>Lato Sensu</i> Concluída	30 pontos	30 pontos
Experiência comprovada na área	10 pontos por ano	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Merendeira

Critérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo	10 pontos	10 pontos
Ensino Fundamental – Anos Finais Completo	10 pontos	10 pontos
Experiência no preparo da Merenda Escolar	10 pontos por ano	30 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos	20 pontos
Ensino Médio Completo	30 pontos	30 pontos
		TOTAL: 100 pontos

Porteiro de Unidade Escolar

Crítérios de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo	10 pontos	10 pontos
Ensino Fundamental – Anos Finais Completo	10 pontos	10 pontos
Experiência como porteiro de Prédio Escolar	10 pontos por ano	30 pontos
Ensino Médio Completo	30 pontos	30 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos	20 pontos
		TOTAL: 100 pontos

ANEXO VIII FICHA CADASTRAL*(Preencher com letra de forma legível)*

NOME: _CARGO:

DATA DE NASCIMENTO __/__/SEXO: () F () M

RG: _ÓRGÃO EMISSOR: _DATA DE EMISSÃO: __/__/CPF: _-_-CARTEIRA DE TRABALHO Nº: _SÉRIE: _PIS/PASEP: _TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA: _SEÇÃO:

NATURALIDADE (Cidade de nascimento):

FILIAÇÃO

PAI: _MÃE: _ESTADO CIVIL:

CÔNJUGE (Se houver): _ENDEREÇO: _CIDADE: _BAIRRO: _CEP:

TELEFONE: () _TELEFONE: () _

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS *(Somente conta corrente do Banco do Brasil)*

AGÊNCIA: _CONTA-CORRENTE:

DEPENDENTES

NOME: _GRAU: _NOME: _GRAU: _NOME: _GRAU: _NOME: _GRAU:

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2022

ASSINATURA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO*(Preencher com letra de forma legível)*

Nome:

CPF:

DECLARO, sob as penas da lei que: Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas. Exerço, além de cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, o(s) outros cargo(s) público(s), funções(s) ou emprego(s) abaixo:

a) , cuja jornada de trabalho é de

semanais (das_h, as_hs. De_a, no seguinte Órgão:

a) , cuja jornada de trabalho é de

semanais (das_h, as_hs. De_a, no seguinte Órgão:

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2022

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES*(Preencher com letra de forma legível)*

Eu, CPF:, declaro para os fins de posse no cargo de

, de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 03/2022, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

 Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b. Integram o meu patrimônio de bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.)

OBS.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Taquaritinga do Norte-PE, de 2022.

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu,

, portador (a) do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por condutas desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública. DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte-PE, de 2022.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C54E8747

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM AGOSTO DE 2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de agosto do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA ABERTURA
129/2022	AUTO POSTO MA LTDA	21.795.529/0001-19	AVENIDA ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 2491, JAGUARANA	POSTO COMBUSTÍVEL	LO-REGULARIZAÇÃO	01/08/2022
130/2022	FARMACIAS MARI LTDA	46.422.779/0001-34	R FELIPE CAMARÃO, Nº 9, VILA TORRES GALVÃO	FARMÁCIA	LS	08/08/2022
131/2022	DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A	61.486.650/1020-08	AV. DR. CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 1755, JANGA	SERVIÇOS	LO-RENOVAÇÃO	11/08/2022
132/2022	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/1351-62	ROD. PE-15- SHOPPINH NORTH WAY, CENTRO	FARMÁCIA	LO-REGULARIZAÇÃO	11/08/2022
133/2022	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	10.656.452/0001-80	AV. DR CLAUDIO GUEIROS LEITE, S/N, MARIA FARINHA	TERRAPLENAGEM	AA	12/08/2022
134/2022	BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA	62.473.004/0020-07	AV. DR. RINALDO PINO ALAVES, Nº 2680, PARATIBE	LABORATÓRIO	LO-REGULARIZAÇÃO	16/08/2022
135/2022	CEREALLE TECNOLOGIS EM ALIMENTOS S.A	06.280.632/0001-32	AV. DR. RINALDO PINO ALAVES, Nº 2680, PARATIBE	INDUSTRIA	LO-RENOVAÇÃO	16/08/2022
136/2022	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/001-17	SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES- PRAÇA DA RUA D, MIRUEIRA	ETE	AA	16/08/2022
137/2022	WEYDSON FERNANDO PIMENTA DA SILVA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA	30.971.966/0001-37	R. NINA TORRES, Nº 636, JANGA	GLP	LS-REGULARIZAÇÃO	16/08/2022
138/2022	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0001-51	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N, JARDIM PAULISTA	FARMÁCIA	LI	16/08/2022
139/2022	INSTANTE SAÚDE DEDETIZAÇÃO	27.130.815/0001-41	4 TRAVESSA DAS MAGUEIRAS, 47 TABAJARA	SERVIÇO	LS-RENOVAÇÃO	18/08/2022
140/2022	IMOBILIARIA PROLAR LTDA	08.894.693/0001-15	RUA ARTHUR PERNAMBUCO DE ALMEIDA, SN, JANGA	IMOBILIÁRIO	LP	23/08/2022
141/2022	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	130004510/0395-57	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, n 1660, MARANGUAPE I	COMÉRCIO	LO-RENOVAÇÃO	23/08/2022
142/2022	VJ DE OLIVEIRA SANTOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA	46.268.502/0001-07	ROD PE 15, 242, km 16 5, CENTRO	SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	23/08/2022
143/2022	JOÃO MAURICIO DE BAKKER VITAL	039.113.044-71	RUA POLÔNIA, Nº 467, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS-REGULARIZAÇÃO	24/08/2022
144/2022	FLAVIA DA SILVA CHAGAS FARMACIA EIRELI	40.915.531/0001-29	RUA JOSÉ TERTULIANO DA SILVA, Nº 42, OX 42, ARTHUR LUNDGUREN I	COMÉRCIO	LE-REGULARIZAÇÃO	26/08/2022
145/2022	RENAN DADALTO CONSTRUTORA EIRELI EPP	26.762.280/0001-69	RUA DR. JOSÉ MAURÍCIO, S/N, LOTE 18, QD "O", LOT. LUIZIANA, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS	30/08/2022
146/2022	CASTROANNES INCORPORAÇÃO LTDA	16.904.910/0001-39	RUA PARDAL, S/N, LOTE I A31B, QD "T" LOT. LUIIANA, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS-REGULARIZAÇÃO	30/08/2022
147/2022	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865.654-49	ESTRADA DA MIRUEIRA- SÍTIO MATA DO RONCA, Nº 95, MIRUEIRA	EXTRAÇÃO MINERAL	LO-REGULARIZAÇÃO	30/08/2022
148/2022	VERTICE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.852.44/0001-90	PRAÇA FREDERICO LUNDREN	IMOBILIÁRIO	LO	31/08/2022
149/2022	ISRAEL MIGUEL DA SILVA COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS EIRELI	07.837.575/0001-02	AV. SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 1591, PAU AMARELO	GLP	LS-REGULARIZAÇÃO	31/08/2022
150/2022	DOMPABLYTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.277.720/0001-18	R SÃO JOSÉ DO EGITO, Nº 1121, PAU AMARELO	INDUSTRIA	LO-REGULARIZAÇÃO	31/08/2022
151/2022	VISÃO IDEAL CENTRO OPTO DE AVALIAÇÃO VISUAL LTDA	47.434.785/0001-35	RUA CINQUENTA E SEIS, Nº 70, MARANGUAPE II	SERVIÇOS	LS	31/08/2022
84/2022	EXCELENCIA AMBIENTAL- ENGENHARIA E ANÁLISE TÉCNICAS LTDA	23.705.879/0001-72	RUA CENTO E DOIS, Nº 276, JARDIM PAULISTA	SERVIÇOS	CA- DISPENSA	01/08/2022
85/2022	ADÃO SILVESTRE DA SILVA	22.525.442/0001-94	R. SÃO VICENTE FERRER, Nº 04, ARHTUR LUNDGREN II	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	03/08/2022
86/2022	MARIANNA M DE LUCENA TERAPIAS INTEGRADAS	31.392.243/0001-46	R. DOURADO, Nº88, JANGA	SERVIÇOS	CA-DISPENSA	04/08/2022
87/2022	ADJAIR ANTÔNIO DA SILVA LTDA	47.317.966/0001-10	AV. LINDOLFO COLLOR, Nº 101-LOJA A, PARATIBE	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	04/08/2022
88/2022	MERCADINHO SAMARINO POPULAR LTDA	34.206.770.0001/07	AV. NELSON FERREIRA, 444, MARANGUAPE I	COMÉRCIO	CA-DISPENSA	05/08/2022
89/2022	QUATRO PIZZA E ESPIHA E SIMILARES	45.691.101.0001-94	AV. FLORESTA 360, CASA A, ARTHUR I, PAULISTA-PE	COMERCIO	CA-DISPENSA	05/08/2022
90/2022	FPN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	35.438.896/0001-70	RUA DA LIBERDADE, 146, IND A, PARATIBE	SERVIÇOS	CA- DISPENSA	05/08/2022
91/2022	FAZ FARDA INDUSTRIAL DE FARDAMENTOS LTDA	15.464.500/0001-51	RUA DA LIBERDADE, 146, IND B, PARATIBE	SERVIÇOS	CA- DISPENSA	05/08/2022